



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 de FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, da reprogramação dos recursos estaduais do exercício de 2022 para serem utilizados em 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária realizada em 17 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, a reprogramação dos recursos estaduais do exercício de 2022, abaixo discriminados, para serem utilizados no exercício de 2023:

a) Proteção Social Básica – R\$2.032,24 (Dois mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade – R\$1.713,70 (Hum mil, setecentos e treze reais e setenta centavos);

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade – R\$3.957,11 (Três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos); e,

d) Programa Fortalecimento Cadúnico – R\$28.441,31 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de Fevereiro de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira
Presidente do CMAS